



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº41/2022 De 02 de Junho de 2022.

Cria cargo comissionado de Supervisor de Engenharia Civil e cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional e cria vagas para os cargos efetivos que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, com a inclusão desta Lei Complementar, o cargo em comissão de Supervisor de Engenharia Civil, com 01 vaga, com atribuições, vencimento, recrutamento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica criado no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, com a inclusão desta Lei Complementar, o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, com 02 vagas, com atribuições, vencimento, recrutamento, jornada de trabalho e requisitos descritos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica criada 01 vaga para o cargo efetivo de Educador Físico, com carga horária de 40 horas.

Art. 4º. Fica criada 02 vagas para o cargo efetivo de Monitor Escolar, com carga horária de 40 horas.

Art. 5º. Fica criada 01 vaga para o cargo efetivo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas.

Art. 6º. Fica criada 02 vagas para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 horas.

Art. 7º. Fica criada 04 vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas.

Art. 8º. O cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde do quadro de cargos comissionados disposto na lei municipal n.º 1.548/2019, Anexo III, terá o vencimento alterado para o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois quatrocentos e vinte e quatro reais mil e cem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, e atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 10º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 02 de Junho de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

A N E X O I

01 - CARGO: SUPERVISOR DE ENGENHARIA CIVIL

Vencimento: R\$ 6.000,00

Recrutamento: AMPLO

Descrição Sumária: O Supervisor de Engenharia Civil envolve a coordenação eficaz de diversos recursos que atendem a padrões pré-estabelecidos de prazo, custo, qualidade e risco. Neste cargo, o Engenheiro Civil deve considerar o processo de gestão de projetos de forma abrangente e organizada. Todo o processo deve ser estruturado levando em consideração o fluxo de informações e o fluxo de decisão que ocorrem nas obras.

Atribuições:

- Supervisionar e coordenar os projetos de engenharia, compreendendo o levantamento das necessidades de materiais e mão de obra, análise de viabilidade e acompanhamento de cronograma e orçamentos;
- Supervisionar e coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações dos projetos do Setor de Obras e Engenharia do município;
- Supervisionar, identificar e definir escopo, requisitos e objetivos. Garantir que as necessidades do Município sejam atendidas à medida que os projetos de obras e engenharia evoluírem;
- Supervisionar, apontar e propor ações de correção no andamento das obras públicas, além de reportar ao superior hierárquico quaisquer tipos de ocorrências que dizem respeito à obra;
- Supervisionar e fiscalizar as obras, prestar suporte no acompanhamento de custos e realizar o planejamento da concepção de produtos.

Requisitos:

- Bacharel em Engenharia Civil
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

02 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vencimento: R\$ 2.438,00

Recrutamento: EFETIVO

Forma de Ingresso: Concurso público de provas ou de provas e títulos

Qualificação Essencial: Diploma universitário, expedido por instituição de ensino devidamente registrada no órgão competente do Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Jornada de Trabalho: 20 horas

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Sumária: Atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional.

Atribuições:

- Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa;
- Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo;
- Elegar, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
- Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs;
- Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo;
- Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente;
- Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

- Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano;
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional;
- Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer;
- Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade;
- Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;
- Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 02 de junho de 2022.


Vítor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal